



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.465 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, no total de R\$1.167.700,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Divisão de Gabinete

Transferências a Estado e ao Distrito Federal

Convênio com a P.M.M.G.....	R\$20.000,00
Convênio com o Judiciário.....	R\$10.000,00
Convênio com a Polícia Civil.....	R\$10.000,00
Convênio com a Polícia Florestal.....	R\$10.000,00

Contribuições Correntes

IBAM.....	R\$ 1.500,00
AMEG.....	R\$ 5.000,00
EMATER.....	R\$33.000,00

- 08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 18 - Fundo Municipal Social

A Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis.....	R\$830.000,00
A CISLAP.....	R\$ 28.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
18 - Fundo Municipal Social

Contribuições Correntes

A Célia Aparecida da Costa Ghelli - Serviços Auxiliares de Confecção -..R\$10.000,00

Subvenções Sociais

Ao Sindicato Rural de Delfinópolis.....R\$10.000,00
Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....R\$10.000,00
Ao Sindicato do Empregados da Prefeitura - SEMPRE -.....R\$10.000,00

Aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário:

De Delfinópolis.....R\$10.000,00
De Babilônia.....R\$10.000,00
De Olhos D'água.....R\$10.000,00

A Sociedade São Vicente de Paulo.....R\$20.000,00

09 - Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte
18 - Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Subvenção Social aos Clubes:

Unidos da Ponte.....R\$10.000,00
Vila Nova Futebol Clube.....R\$10.000,00

a Creches:

De Babilônia.....R\$35.000,00
De Olhos D'água.....R\$35.000,00
De Delfinópolis.....R\$35.000,00

Francisco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG

Caixa Escolar Estadual

Caixa Escolar Estadual de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$1.167.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

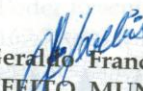
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

3

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções de que trata o artigo anterior, desta lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2.000 (dois mil).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de dezembro de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL



ARAL/Ilv.